

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR nº 00152297



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula nº 19.324

Matinhos, 23 de Maio de 2005

IMÓVEL: Apartamento nº 32 (trinta e dois), localizado no quarto pavimento ou terceira andar, do "EDIFÍCIO MARINA BAY", situado de frente para a Rua Jaguariaíva, nº 265, entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR, de fundos de quem da rua Jaguariaíva olha o prédio, confrontando pela sua direita com o lote nº 23, pela sua esquerda com o lote nº 21, com a área construída privativa de 129,5500 m², área comum de 33,6781 m², área construída de garagem de 38,2800 m² (com direito a duas vagas de estacionamento na garagem coletiva, localizada no térreo), perfazendo uma área construída total de 201,5081 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,092813. O referido edifício encontra-se construído sobre o lote de terreno nº 22, da quadra nº 03, da Planta "Cidade Balneária Caiubá", situado entre os Balneários de Matinhos e Caiobá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Jaguariaíva, por 43,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote nº 23, pelo lado esquerdo com o lote nº 21, e na linha de fundos, onde mede 15,00 metros confronta com o lote nº 04, perfazendo a área de 645,00 m². Indicação Fiscal: 1C.005.003.0022.0006.

PROPRIETÁRIA: MARIA DE LOURDES MILEK, CPF 107.496.169-20, RG 53.224/PR, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Anita Garibaldi, nº 4091, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 31.194, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-19.324, de 23 de Maio de 2005.

HIPOTECA (registro anterior): conforme "registro nº 01", da matrícula nº 31.194, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está gravado com o seguinte ônus: **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, bem como todos os melhoramentos, construções, acessões e instalações que se acrescerem ao imóvel, em favor do **BANCO ITAÚ S/A**, CNPJ 60.701.190/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Boa Vista, nº 176 - 15.º andar, São Paulo-SP. Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Prazo para pagamento: 120 (cento e vinte) meses em prestações mensais e consecutivas, com vencimento a primeira em 18/08/1994. Sistema de amortização: Tabela Price (TP). Taxa mensal de juros: 1,2445%. Valor da primeira prestação: R\$ 1.116,20. Pena convencional: 10%. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

AV.2-19.324, de 23 de Maio de 2005.

ARRESTO (registro anterior): conforme "registro nº 03", da matrícula nº 31.194, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está gravado com o seguinte ônus: **ARRESTO** em cumprimento ao Auto de Arresto e Depósito datado de 06/04/1998, oriundo do MM. Juízo de Direito da Comarca de Guaratuba-PR, extraído dos autos de Executivo Fiscal nº 5110/95, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS** e executada **MARIA DE LOURDES MILEK**. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.3-19.324, de 23 de Maio de 2005.

PROTOCOLO Nº 28.739 de 10/03/2005. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 25/02/2005, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, contida nos autos de execução fiscal nº 010770/2003, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **LOJAS AZ DE ESPADAS LTDA** e DA 9934/2002, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 3.342,99. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 68.532,70. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. nº 01/99, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - AO

R.4-19.324, de 23 de Agosto de 2005.

PROTOCOLO: Nº 31.579 de 22/07/2005. PENHORA: Conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 18/07/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Mariana Gluszcynski Fowler, contida nos autos de execução fiscal nº 000128/2005, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executada **MARIA DE LOURDES MILEK** e DA 10212/2004, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Francisco Carlim dos Santos. Valor da causa: R\$ 2.931,10. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 68.000,00. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. nº 01/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - DD

19.324

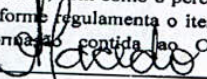


Continua no verso

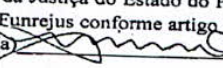
Continuação da Matrícula 19.324.

Ficha 1 - verso

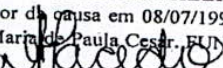
R.5-19.324, de 07 de novembro de 2008.

PROTOCOLO: Nº 57.853 de 01/10/2008. **PENHORA:** conforme auto de penhora e avaliação, lavrado em data de 11/07/2008, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito da 02ª Vara do Trabalho de Paranaguá, Dra. Marli Gonçalves Valeiko, contida nos autos de CPE 1450/2007 (Deprecante 5 RT 3649/2002 - 05ª Vara do Trabalho de Curitiba), em que é exequente NEUZA DO ROCIO SOUZA SANTOS, e executado IRINEU CALOPRESO e outros, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: R\$ 9.342,32. Imóvel avaliado no valor de R\$ 180.000,00. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício nº 1087/2008. Custas Serventia: R\$ 67,30 (640 VRC). O referido é verdade e dou fé.
(a)  Oficial. - RT*

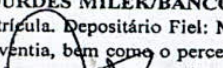
AV.6-19.324, de 06 de Abril de 2010.

PROTOCOLO Nº 73.979 de 16/03/2010. **CANCELAMENTO:** conforme Ofício nº 0.321.583/2010, expedido pela M.M. Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, Dra. Marli Gonçalves Valeiko, em data de 19 de fevereiro de 2010, em que é exequente Neuza do Rocio Souza Santos, e executado Irineu Calopreso e outros, contido nos autos de Carta Precatória nº 1450/2007, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA** instituída no registro nº 05 (R-5) da presente matrícula. As custas desta Serventia, deverá ser recolhida na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício nº 382/2010, desta Serventia. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 33,07 (314 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - FR

R.7-19.324, de 30 de Junho de 2010.

PROTOCOLO Nº 76.322 de 27/05/2010. **PENHORA:** conforme certidão expedida em data de 12 de maio de 2010, pelo M.M. Juízo de Direito da Nona Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, autos de Ação de Cobrança nº 23/1998, em que é requerente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARINA BAY e requerida MARIA DE LOURDES MILEK; procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel, objeto da presente matrícula. Valor da causa em 08/07/1999: R\$ 10.663,73 (dez mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). Depositário Fiel: Silvia Maria de Paula Cesar. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 21,33. Custas Serventia: R\$ 68,35 (650 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - RT

R.8-19.324, de 09 de janeiro de 2012.

PROTOCOLO Nº 91.081 de 22/11/2011. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 10/11/2011, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal nº 0016766-07.2010.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado MARIA DE LOURDES MILEK/BANCO ITAÚ S.A., procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos, na pessoa de seu representante legal. Valor da causa: R\$ 7.916,32. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida no Ofício nº 39/2012, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 62,81 (442 VRC). O referido é verdade e dou fé.
(a)  Oficial. - AO

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná, conforme dispõe o art. 19, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 18 de Fevereiro de 2020.

Matrícula nº 19.324, Registro Geral - Livro 02.

- 01 Certidão: R\$ 12,93
- 01 Selo Funarpen: R\$ 4,67
- 01 Buscas: R\$ 0,57
- 01 FUNREJUS (25%): R\$ 3,38
- 01 Fadep (5%): R\$ 0,65
- 05 Registro exc: R\$ 1,90
- 05 FUNREJUS (25%): R\$ 0,60

Total: R\$ 24,70



- ☐ Alceste Ribas de Macedo Filho - Oficial
- ☐ Roseli Mazanek de Macedo - Substituta
- ☐ Ana Carolina Mazanek Ribas de Macedo - Escrevente
- ☒ Arlindo de Oliveira - Escrevente



Emitida por Carolina

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS****

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"